



KlabinSA

Companhia Aberta – CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45
NIRE nº 35300188349

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: Aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro de 2005, às 14:30 horas, na sede social, na Rua Formosa, 367 – 7º andar, em São Paulo-SP, em primeira convocação.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Daniel Miguel Klabin, Presidente do Conselho de Administração. Secretária: Maria Elizabeth Toledo Pacheco. **PRESENCAS:** Acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme livro de Presença de Acionistas; membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia. **PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** • Edital de Convocação, datado de 13 de setembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 14, 15 e 16 de setembro de 2005 e na Gazeta Mercantil nos dias 14, 15 e 16-17-18 de setembro de 2005. **ORDEM DO DIA:** a) Deliberação sobre proposta do Conselho de Administração sobre a concessão do direito às ações preferenciais de serem incluídas em oferta pública decorrente de eventual alienação de controle da sociedade (“tag along”), assegurando-lhes o recebimento de preço igual a 70% (setenta por cento) do valor pago por ação ordinária integrante do bloco de controle, sem prejuízo das vantagens já a elas atribuídas;

b) Alteração, em consequência da deliberação acima, do parágrafo 4º do artigo 5º do Estatuto Social; c) Re-Ratificação da deliberação tomada em AGE de 28/12/2001, no que tange à transferência de titularidade do imóvel denominado Fazenda Campos, transcrito sob nºs. 11.830 e 11.973, no Registro de Imóveis da Comarca de Mata de São João, no Estado da Bahia. **PRELIMINARMENTE:** 1. Suscitada, em questão de ordem, preliminar sobre a validade da Ordem do Dia, conforme manifestação por escrito, pelos acionistas Roberto Luiz Leme Klabin e KL & KL Participações Ltda., que foi numerada e rubricada para arquivamento na Companhia. Posta a preliminar em discussão, foi a mesma rejeitada e aprovada pela maioria dos acionistas presentes a manutenção do teor da Ordem do Dia, como convocada. 2. Suscitada preliminar pelos acionistas, referidos no item 1 acima, conforme manifestação escrita que foi numerada e rubricada para arquivamento na Companhia, sobre a impossibilidade da controladora votar a matéria constante dos itens 1 e 2 da Ordem do Dia, por alegado conflito de interesses. Posta em discussão, o acionista Pedro Franco Piva manifestou-se no sentido de que, embora entendesse que a controladora pudesse votar a matéria, propôs que Klabin Irmãos & Cia. se abstivesse de votar, colhendo-se os sufrágios dos demais acionistas presentes que, por maioria, rejeitaram a preliminar suscitada.

DELIBERAÇÕES: Pelo voto de acionistas representando mais de dois terços do capital votante, contra o voto escrito dos acionistas KL & KL Participações Ltda e Roberto Luiz Leme Klabin e justificativas escritas do voto favorável da acionista Klabin Irmãos & Cia. que, numeradas e rubricadas pela mesa, ficam arquivados na Companhia, foram tomadas as seguintes deliberações: 1) Aprovada a concessão do direito às ações preferenciais de serem incluídas em oferta pública decorrente de eventual alienação de controle da sociedade (“tag along”), assegurando-lhes o recebimento de preço igual a 70% (setenta por cento) do valor pago por ação ordinária integrante do bloco de controle, sem prejuízo das vantagens já a elas atribuídas; 2) Em consequência da deliberação acima, foi aprovada a nova redação do parágrafo 4º do artigo 5º do Estatuto Social, que assim passa a vigorar: **“Parágrafo 4º. – As ações preferenciais, que não gozarão do direito de voto, terão:**

(a) prioridade no reembolso, em caso de liquidação da sociedade; **(b) prioridade no recebimento de dividendos em igualdade de condições com as ações ordinárias, acrescidos de 10% (dez por cento) sobre o valor pago a estas últimas; e (c) direito de serem incluídas em oferta pública de eventual alienação de controle da sociedade (“tag along”), assegurando-lhes o recebimento de preço igual a setenta por cento (70%) do valor pago por ação ordinária integrante do bloco de controle.”** 3) Com abstenção de voto do acionista Roberto Luiz Leme Klabin e KL & KL Participações Ltda., foi re-ratificada a deliberação tomada em AGE de 28/12/2001, no que tange à transferência de titularidade do imóvel denominado Fazenda Campos, transcrito sob nºs. 11.830 e 11.973, no Registro de Imóveis da Comarca de Mata de São João, no Estado da Bahia, transferência essa decorrente da incorporação, pela Companhia, de Indústrias Klabin S.A., aprovada em Assembléias Gerais Extraordinárias de Klabin S.A. e Indústrias Klabin S.A., realizadas em 28 de dezembro de 2001, ficando autorizadas as declarações suplementares quanto ao bem imóvel transferido, nos termos do § 3º do artigo 98 da Lei nº 6.404/76. 4) Autorizada a lavratura da ata, em forma sumária, e a publicação da mesma com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do artigo 130, § 2º da Lei nº 6.404/76, com a oposição do Acionista Roberto Luiz Leme Klabin. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O Sr. Presidente esclareceu que os documentos apresentados, relativos às deliberações tomadas, foram numerados seguidamente, autenticados pela mesa e ficam arquivados na Companhia. **LAVRATURA E LEITURA:** Lavrada e lida a presente ata, foi ela aprovada pelos acionistas presentes, que a assinam juntamente com os membros da mesa. São Paulo, 29 de setembro de 2005.

Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania – Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que foi registrado sob nº 288.141/05-2, em 04/10/2005. Pedro Ivo Biancardi Barboza. Secretário Geral.



Klabin SA

Companhia Aberta – CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45
NIRE nº 35300188349

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: Aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro de 2005, às 14:30 horas, na sede social, na Rua Formosa, 367 – 7º andar, em São Paulo-SP, em primeira convocação.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Daniel Miguel Klabin, Presidente do Conselho de Administração.

Secretária: Maria Elizabeth Toledo Pacheco. **PRESENCAS:** Acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme livro de Presença de Acionistas; membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia.

PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: • Edital de Convocação, datado de 13 de setembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 14, 15 e 16 de setembro de 2005 e na Gazeta Mercantil nos dias 14, 15 e 16-17-18 de setembro de 2005.

ORDEM DO DIA: a) Deliberação sobre proposta do Conselho de Administração sobre a concessão do direito às ações preferenciais de serem incluídas em oferta pública decorrente de eventual alienação de controle da sociedade ("tag along"), assegurando-lhes o recebimento de preço igual a 70% (setenta por cento) do valor pago por ação ordinária integrante do bloco de controle, sem prejuízo das vantagens já a elas atribuídas; b) Alteração, em consequência da deliberação acima, do parágrafo 4º do artigo 5º do Estatuto Social; c) Re-Ratificação da deliberação tomada em AGE de 28/12/2001, no que tange à transferência de titularidade do imóvel denominado Fazenda Campos, transcrito sob nºs. 11.830 e 11.973, no Registro de Imóveis da Comarca de Mata de São João, no Estado da Bahia.

PRELIMINARMENTE: 1. Suscitada, em questão de ordem, preliminar sobre a validade da Ordem do Dia, conforme manifestação por escrito, pelos acionistas Roberto Luiz Leme Klabin e KL & KL Participações Ltda., que foi numerada e rubricada para arquivamento na Companhia. Posta a preliminar em discussão, foi a mesma rejeitada e aprovada pela maioria dos acionistas presentes a manutenção do teor da Ordem do Dia, como convocada. 2. Suscitada preliminar pelos acionistas, referidos no item 1 acima, conforme manifestação escrita que foi numerada e rubricada para arquivamento na Companhia, sobre a impossibilidade da controladora votar a matéria constante dos itens 1 e 2 da Ordem do Dia, por alegado conflito de interesses. Posta em discussão, o acionista Pedro Franco Piva manifestou-se no sentido de que, embora entendesse que a controladora pudesse votar a matéria, propôs que Klabin Irmãos & Cia. se absteresse de votar, colhendo-se os sufrágios dos demais acionistas presentes que, por maioria, rejeitaram a preliminar suscitada.

DELIBERAÇÕES: Pelo voto de acionistas representando mais de dois terços do capital votante, contra o voto escrito dos acionistas KL & KL Participações Ltda e Roberto Luiz Leme Klabin e justificativas escritas do voto favorável da acionista Klabin Irmãos & Cia. que, numeradas e rubricadas pela mesa, ficam arquivados na Companhia, foram tomadas as seguintes deliberações: 1) Aprovada a concessão do direito às ações preferenciais de serem incluídas em oferta pública decorrente de eventual alienação de controle da sociedade ("tag along"), assegurando-lhes o recebimento de preço igual a 70% (setenta por cento) do valor pago por ação ordinária integrante do bloco de controle, sem prejuízo das vantagens já a elas atribuídas; 2) Em consequência da deliberação acima, foi aprovada a nova redação do parágrafo 4º do artigo 5º do Estatuto Social, que assim passa a vigorar: "**Parágrafo 4º. – As ações preferenciais, que não gozarão do direito de voto, terão:**

(a) prioridade no reembolso, em caso de liquidação da sociedade; (b) prioridade no recebimento de dividendos em igualdade de condições com as ações ordinárias, acrescidos de 10% (dez por cento) sobre o valor pago a estas últimas; e (c) direito de serem incluídas em oferta pública de eventual alienação de controle da sociedade ("tag along"), assegurando-lhes o recebimento de preço igual a setenta por cento (70%) do valor pago por ação ordinária integrante do bloco de controle." 3) Com abstenção de voto do acionista Roberto Luiz Leme Klabin e KL & KL Participações Ltda., foi re-ratificada a deliberação tomada em AGE de 28/12/2001, no que tange à transferência de titularidade do imóvel denominado Fazenda Campos, transcrito sob nºs. 11.830 e 11.973, no Registro de Imóveis da Comarca de Mata de São João, no Estado da Bahia, transferência essa decorrente da incorporação, pela Companhia, de Indústrias Klabin S.A., aprovada em Assembléias Gerais Extraordinárias de Klabin S.A. e Indústrias Klabin S.A., realizadas em 28 de dezembro de 2001, ficando autorizadas as declarações suplementares quanto ao bem imóvel transferido, nos termos do § 3º do artigo 98 da Lei nº 6.404/76.

4) Autorizada a lavratura da ata, em forma sumária, e a publicação da mesma com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do artigo 130, § 2º da Lei nº 6.404/76, com a oposição do Acionista Roberto Luiz Leme Klabin.

DOCUMENTOS APRESENTADOS: O Sr. Presidente esclareceu que os documentos apresentados, relativos às deliberações tomadas, foram numerados seguidamente, autenticados pela mesa e ficam arquivados na Companhia. **LAVRATURA E LEITURA:** Lavrada e lida a presente ata, foi ela aprovada pelos acionistas presentes, que a assinam juntamente com os membros da mesa. São Paulo, 29 de setembro de 2005. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania – Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que foi registrado sob nº 288.141/05-2, em 04/10/2005. Pedro Ivo Biancardi Barboza. Secretário Geral.

